

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

(Anexo I ao Termo de Referência)

1. Informações Básicas

Número do processo: 23776.000472/2023-91

2. Descrição da necessidade

Biometria é com certeza sinônimo de segurança.

É impossível não pensar em como as tecnologias biométricas podem ser utilizadas no nosso Campus, visto que a proteção dos nossos estudantes é uma preocupação constante.

“Segundo um levantamento realizado pela Folha de São Paulo, foram propostos ao menos 102 projetos de lei nas Assembleias Legislativas dos 26 estados e na Câmara Legislativa do Distrito Federal entre março e abril de 2023 relacionados à segurança em unidades de ensino. Controle de acesso com biometria digital e reconhecimento facial estão entre as medidas mais citadas. O alto número de propostas está relacionado com os casos de ataques a escolas ocorridos no início do ano.”

Além da segurança, a biometria no Campus vai ser aplicada para o controle de frequência dos alunos.

O controle de acesso por biometria vai colaborar muito para a organização dos momentos de entrada e saída dos alunos, oferecendo também proteção para professores e demais colaboradores que trabalham dentro da instituição de ensino.

Além de que a automação proporcionada pela biometria, pode tornar o controle de frequência escolar mais eficiente, íntegro e ágil.

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável	
Direção Geral do CHII	Ricardo Miranda
Direção Administrativa do CHII	Rosete Andrade
Integrante Técnico	Cibele Poubel Portella e Fabio Fernandes de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Registrar e emitir relatórios, individuais e coletivos (por turmas), da entrada e da saída dos alunos(frequência);
- Relatório especificando o horário real da entrada e da saída dos alunos no Campus;
- Quantitativo dos alunos que frequentam a Biblioteca, quanto tempo permanecem no local;
- Quantitativo das refeições servidas;
- Cadastro e controle de acesso dos visitantes;
- A contratada deverá realizar toda a instalação e fornecer todos os equipamentos, software, treinamento e suporte técnico para o Campus Humaitá II;
- Identificação visual em todos postos instalados;
- Utilização de materiais de acabamento com alta durabilidade.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi baseada no inciso IV do Artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

“pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

O projeto de Contratação de software de acesso eletrônico biométrico (catraca e leitora biométrica facial) para controle de entradas e

saídas dos alunos e visitantes no Colégio, entrada e saída de alunos na Biblioteca e controle da quantidade de refeições servidas no Refeitório, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, treinamento e suporte técnico para o Campus Humaitá II, será específico para o conjunto arquitetônico do Campus Humaitá II (Hall de entrada, acesso a Biblioteca e ao Refeitório) e de acordo com a nossa necessidade de controle, portanto não foi possível basear a pesquisa de preços em atas de procedimentos licitatórios de outros órgãos e entidades da administração pública, utilizando o Pannel de Preços. Por esta razão realizou-se a pesquisa de preços diretamente com fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do serviço deverá permitir o controle de entradas e saídas dos alunos e visitantes no Colégio, entrada e saída de alunos na Biblioteca e controle da quantidade de refeições servidas no Refeitório, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, treinamento e suporte técnico para o Campus Humaitá II.

Todos os materiais e acessórios fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados antes;

O horário de execução dos serviços será das 8h às 20h, de segunda à sexta-feira. Os serviços poderão ser executados em outros dias e horários mediante autorização e acompanhamento da contratante. Todos os serviços devem ser realizados pela empresa contratada em até 30 dias;

Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes do campus. Quando da intervenção nestes ambientes, é de responsabilidade da contratada, a recomposição total dos mesmos deixando os locais totalmente limpos e arrumados, inclusive responsabilizando-se com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços;

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais e acessórios necessários para a execução e devido funcionamento da nova infraestrutura lógica;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 software para controlar o acesso dos alunos no colégio (registrar entrada e saída), com emissão de relatórios individuais, por turmas, etc. Cadastro e Acesso de visitantes.

5 controladoras biometria facial com suporte para as catracas

5 catracas comuns

2 portões de acessibilidade (PCD)

Especificações:

5	(UNIDADES)	CATRACA	COMUM
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
Controle de acesso de alunos e/ou visitantes;			
Braços em aço inoxidável e canopla em aço carbono altamente resistentes;			
CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS			
Configuração via teclado para idioma Português;			
Sentido de passagem bidirecional;			
Pictogramas indicativos, confirmação visual para liberação do acesso;			
Opção biométrica			
Permite uso de botoeira para liberar a catraca configurável (entrada, saída ou ambos);			

LIBERAÇÃO DE ACESSO POR DIGITAÇÃO DA MATRÍCULA OU LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

Possibilidade de liberação de acesso acionada por teclado/digitando a matrícula cadastrada ou leitura de código de barras do número de matrícula.

5 (UNIDADES) LEITOR BIOMETRIA FACIAL COM SUPORTE PARA AS CATRACAS

Capacidade para no mínimo 3.000 faces; - Reconhecimento de face com tempo abaixo de 1s;; Cadastro de faces diretamente no equipamento; Integração com o software de controle de acesso; - WiFi 2.4GHz ou IEEE 802.11 b/g/n;

CAPACIDADE PARA MÍNIMO 3.000 FACES. COM FONTE

1 (UNIDADE) SOFTWARE CONTROLE DE ACESSO E FREQUÊNCIA ESCOLAR

Sistema de controle de acesso (entrada e saída) de alunos no colégio, permitindo o cadastro por turmas, horários previamente configurados no sistema. Relatórios individuais e por turmas. Cadastro de visitantes permitindo o cadastro com captura facial e controle de acesso na catraca. Recurso de liberação automática/emergencial das catracas. Recurso para travamento da catraca a partir de um limite de atrasos. Recurso para criar uma justificativa de possível entrada fora do horário estabelecido diretamente no sistema. Recurso para enviar automaticamente por e-mail aos responsáveis a cada ciclo mensal (enviar todo mês) um relatório de

frequência (com horários de entrada/saída, atrasos e faltas) em pdf. Banco de Dados para até 10 equipamentos.

2 (unidades) PORTÃO GUARDA CORPO PARA PCD (pessoas com deficiência), EM AÇO INOX TUBULAR, COM FECHO ELETROMAGNÉTICO COM BOTOEIRA DE ACIONAMENTO.





8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 58.845,82 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos - média das três menores propostas recebidas)

O projeto de cabeamento estruturado será específico para o conjunto arquitetônico do Campus Humaitá II, portanto não foi possível basear a pesquisa de preços em atas de procedimentos licitatórios de outros órgãos e entidades da administração pública, sendo assim optou-se por realizar a pesquisa de preços diretamente com fornecedores que já demonstraram interesse ou que participaram de licitações públicas.

Para o cálculo da estimativa de preços, foi utilizada a média aritmética das três propostas mais baixas: R\$ 58.845,82 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). A proposta mais alta foi eliminada. A descrição detalhada será incluída em Relatório de Pesquisa de Preços no Processo nº : 23776.000472/2023-91.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível, por questões operacionais durante a execução. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

A necessidade de compatibilidade dos materiais é fundamental para garantir a execução do serviço. Portanto, o parcelamento do objeto é inviável tecnicamente, sob pena de comprometer os parâmetros definidos, ou comprometer a competitividade do certame por identificação de tecnologia proprietária ou congêneres.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

| Não se adequa. |

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Devido aos motivos descritos abaixo, a contratação tornou-se prioritária, apesar de não estar cadastrado no Plano Anual de Contratação de 2023:

Segundo um levantamento realizado pela Folha de São Paulo, foram propostos ao menos 102 projetos de lei nas Assembleias Legislativas dos 26 estados e na Câmara Legislativa do Distrito Federal entre março e abril de 2023 relacionados à segurança em unidades de ensino. Controle de acesso com biometria digital e reconhecimento facial estão entre as medidas mais citadas. O alto número de propostas está relacionado com os casos de ataques a escolas ocorridos no início do ano.

Biometria é sinônimo de segurança. Ao fazer essa associação, é impossível não pensar em como as tecnologias biométricas podem ser utilizadas pelas escolas, visto que a proteção dos estudantes é uma preocupação constante. Porém, além da segurança, a biometria nas escolas também pode ser aplicada para o controle de frequência dos alunos.

O controle de acesso por biometria também colabora para a organização dos momentos de entrada e saída dos alunos, e ainda oferece proteção para professores e demais colaboradores que trabalham dentro da instituição de ensino. Além de que a automação proporcionada pela biometria, pode tornar o controle de frequência escolar mais eficiente, íntegro e ágil.

Demais informações estão contidas no documento “Justificativa para incluir a contratação no PGC/PAC-2023” anexo ao processo 23776.000472/2023-91.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação espera-se aumentar a segurança quanto ao acesso ao campus. Controlar de forma eficaz a entrada e saída dos alunos no colégio, obtendo relatórios individuais de acesso e proporcionando um controle maior da sua frequência escolar. Permitir um controle do número de alunos que frequentam a Biblioteca, o tempo que permanecem no local com emissão de relatórios individuais. Fornecer ao setor de Nutrição registros do número de refeições servidas por dia, por mês. Cadastro e controle de acesso de visitantes. Demais informações estão descritas no documento “Benefícios a serem alcançados com a contratação” anexo a este processo.

13. Providências a serem Adotadas

O contratante providenciará o preparo da infraestrutura (dutos, redes lógica e elétrica, alvenaria, guarda-corpo, pontos de energia, cobertura adequada, computadores, sistemas operacionais e periféricos), sob orientação técnica da contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Utilizando como base a quinta edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, entende-se que os elementos a serem entregues não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

O Contratante deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste documento, da consulta ao servidor técnico da área de Informática do Campus e das propostas recebidas das empresas no mercado, a equipe de planejamento considerou viável a contratação do objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSETE DE ANDRADE

Integrante Requisitante

Documento Digitalizado Público

Anexo I-ETP2- assinada pelo integrante requisitante- biometria-CH2 04_12 11h

Assunto: Anexo I-ETP2- assinada pelo integrante requisitante- biometria-CH2 04_12 11h
Assinado por: Cristiane Santos
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiane Yonara do Vale Pattitucci dos Santos, ARQUIVISTA**, em 06/12/2023 18:25:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552188

Código de Autenticação: 21819c62bc

